Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

LEI Nº 3.777/16, DE 04 DE FEVEREIRO 2016.

Autoriza o credenciamento de escolas na Rede Municipal de Ensino nas condições que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Estado de Goiás, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica órgão próprio do Poder Executivo autorizado a fazer chamamento público para os fins de credenciamento de escolas na rede municipal de ensino.

Art. 2º - O credenciamento autorizado por força desta lei será aberto para escolas confessionais ou filantrópicas localizadas na região norte desta cidade.

Art. 3º - O termo de credenciamento indicará as obrigações e os direitos das partes, bem assim o prazo de sua duração e os casos de distrato.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, em 04 de fevereiro de 2016.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita Municipal

Paulo César de Souza Correia
Secretário Municipal de Educação

Registrada digitalmente
em 04 / 02 / 16